



## PROTOCOLO DE REFERÊNCIA

<b>Nº: 03</b>		<b>ASSUNTO: CLIMATIZAÇÃO</b>
<b>Desenvolvimento: GCOVI</b>		<b>Data: 15 de junho de 2011</b> <b>Alterado: 03 de novembro de 2011</b>
<b>Aprovado: GGPAF</b>	<b>Ass.:</b>	<b>Data:</b>
<p><b>1. Objetivo:</b> Padronização dos procedimentos para gestão da qualidade do ar em ambientes climatizados.</p> <p><b>2. Executor:</b> Prestadores de serviço e Administradores</p> <p><b>3. Campo de Aplicação:</b> Área aeroportuária e portuária.</p> <p><b>4. Base legal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977</li><li>• Portaria nº. 3.523, de 28 de agosto de 1998</li><li>• RDC nº. 345, de 16 de dezembro de 2002</li><li>• RE nº. 09 de 16 de janeiro de 2003</li><li>• RDC nº. 02, de 08 de janeiro de 2003</li><li>• RDC nº. 72, de 29 de dezembro de 2009</li><li>• NBR 14679 – Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização</li></ul>		

### **5. Programa de gestão da qualidade do ar em ambientes climatizados.:**

- Deve ser documentado, conforme diretrizes abaixo descritas;

#### **5.1 Identificação do executor:**

- Dispor de profissional, com registro ativo junto ao seu conselho de classe, conforme artigo 6º da Portaria 3523/98;
- Apresentar documentações válidas: alvarás, licenças e autorizações, quando couber.

#### **5.2 Caracterização da atividade (conforme Anexo I da Portaria 3523/98)**

- Identificar o estabelecimento que possui ambientes climatizados;
- Descrever as atividades de manutenção, operação e controle do sistema e a periodicidade das mesmas;
- Seguir a periodicidade de limpeza e manutenção do sistema, conforme item 3.5 da RE 09/03 e os procedimentos de limpeza conforme NBR 14679;
- Avaliar a qualidade do ar, realizada semestralmente, atendendo aos parâmetros físicos, químicos e biológicos, conforme Normas Técnicas 001, 002, 003 e 004 constantes na RE 09/03;
- Definir os procedimentos a serem adotados em situações de falha do equipamento e de emergência.

#### **5.3 Operacionalização**

- Conforme o artigo 5º da Portaria 3523/98, descrever os procedimentos de limpeza, manutenção, operação e controle;

- Possuir Plano de Manutenção, Operação e Controle, seguindo os requisitos estabelecidos no Anexo I da Portaria 3523/98.
- A empresa contratada para executar o serviço de higienização do sistema de climatização deverá, de acordo com a NBR 14679:
  - Ter responsável técnico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - para atuar em sistemas de ventilação e tratamento de ar;
  - Possuir e fornecer todos os equipamentos especializados para execução adequada dos serviços de higienização requeridos.
  - Empregar mão-de-obra qualificada e assegurar que seus funcionários tenham recebido treinamento para utilizar os equipamentos e os produtos especializados necessários à execução dos serviços.
  - Obter e manter atualizados nos órgãos competentes os registros de todos os produtos químicos utilizados nos processos de higienização, juntamente com a metodologia de utilização fornecida pelo fabricante.
  - Descrever os serviços: metodologia de execução, equipamentos e produtos a serem utilizados, e método de avaliação dos resultados.